



**DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2017.**

*DESIGNA O GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS E COORDENADORES DAS CONDICIONALIDADES DAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO E A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60, INCISO XXXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº. 10.836, ART 9º, DE 09/01/2004, QUE CRIA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, art.14, inciso I, alterado pelo Decreto nº 7332, de 19/10/2010 e Decreto nº 7852, de 30/11/2012, que regulamenta a Lei nº 10.836/2004;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado como Coordenador do Cadastro Único de Programas Sociais e do Programa Bolsa Família, **Luiz Carlos Ferreira Bernardo**.

Art. 2º Fica nomeado como Coordenador do Acompanhamento da Condicionalidade da área da saúde, **Marcio Moreira do Nascimento**.


Art. 3º Fica nomeada como Coordenadora do Acompanhamento da Condicionalidade da área da educação, **Carmelita Teixeira Serra**.

Art. 4º Fica constituído o CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social como Instancia de Controle do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

  
**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS